



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

D.O.E. de 05/11/2020

INTERESSADO: Núcleo de Educação de Jovens e Adultos		
ASSUNTO: Recredencia o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, localizado no município de Massapê, INEP/Censo Escolar nº 23198176, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 09751054/2019	PARECER Nº 0166/2020	APROVADO EM: 17.03.2020

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Rodrigues Gomes, diretora do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, por meio do processo nº 09751054/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede à Rua: Major José Paulino, nº 123, bairro Centro, no município de Massapê, CEP: 62140-000, com INEP/Censo Escolar nº 23198176.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Rodrigues Gomes, licenciada em História, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 000458; e pela secretaria escolar, Hildely da Silva Souza, Registro nº 306.

O corpo docente da instituição é composto de 36 (trinta e seis) professores, deses, 11 (onze) são habilitados, perfazendo um total de 30,6% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas por este Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0011/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, INEP/Censo Escolar nº 23198176, instituição sediada em Massapê; e o reconhecimento do curso do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0166/2020

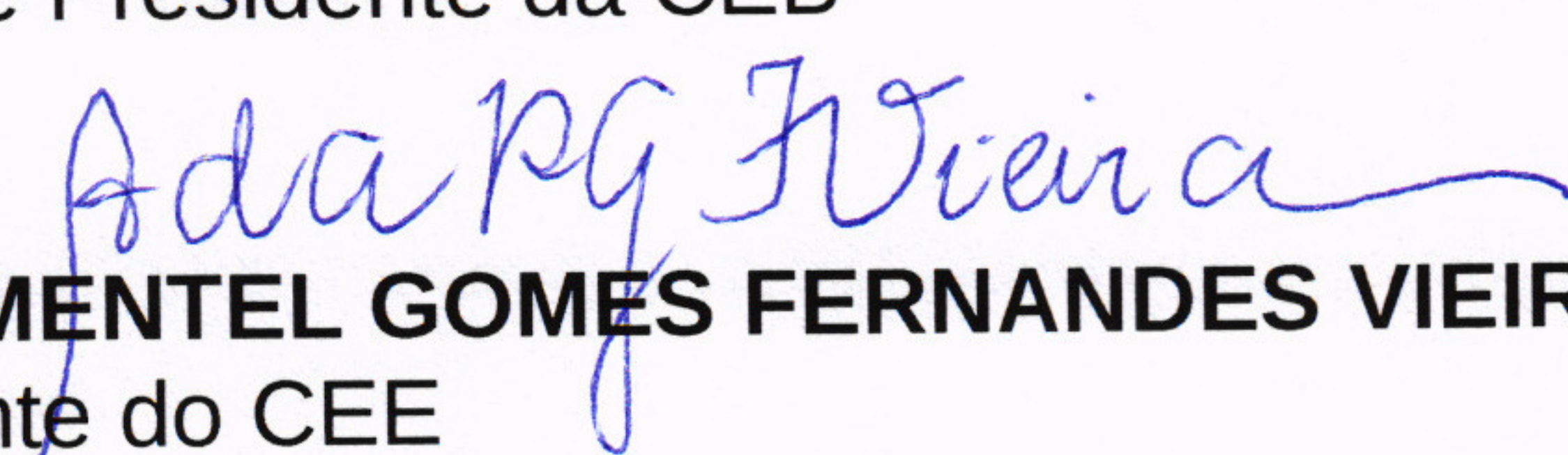
Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e à renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE